



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

5º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/18 PROCESSO Nº 4859/2017

" 5º (QUINTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 05/18 - Modalidade Acolhimento Institucional "Casa Lar"**, firmado em 27 de fevereiro de 2018, com base nos artigos 2º, XII e art. 18 e seguintes da **Lei Federal nº 13.019/2014**, para prorrogar a vigência e acrescer o valor do referido instrumento, bem como ratificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor na forma a seguir e de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante de fls. 700:

- **Serviço de acolhimento Institucional CASA LAR"**, no valor de **R\$ 295.000,00** (Duzentos e noventa e cinco mil reais) provenientes de recursos Municipais, dotação orçamentária nº 020803.243.0027.2108.0000.335043 - 281; e

- **Serviço de acolhimento Institucional CASA LAR"**, no valor de **R\$ 5.000,00** (Sessenta mil reais) provenientes de recursos Federais, dotação orçamentária nº 020803.243.0027.2108.0000.335043 - 282.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo de Colaboração n.º 05/2018.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF n.º 100.607848-73
Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o n.º 11.152
Gestora do Termo